



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – CEP: 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1680

Ofício nº 21/2026 – Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

Assunto: Responde ao Ofício nº 64/2026/CMLD – Requerimento nº 40/2026/SC

Lima Duarte, 10 de Abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
FABIO PEREIRA VIEIRA,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LIMA DUARTE – MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

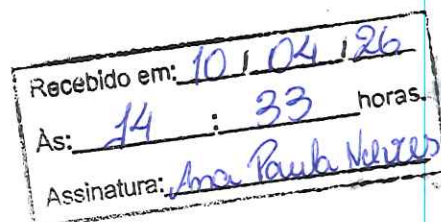
Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção ao ofício e ao requerimento mencionados, que solicitam a análise da viabilidade de concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis particulares interditados pela Defesa Civil Municipal, venho, por meio deste, reiterar os termos da resposta anteriormente encaminhada pelo Gabinete da Prefeita, por meio do Ofício nº 71/2026, protocolado em 31/03/2026 (em anexo).

Reafirmo que a Administração Municipal permanece empenhada na realização de estudos técnicos, conduzidos pela Procuradoria Jurídica e pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, no que se refere à possível implementação da referida medida, sempre em observância às normas jurídicas e administrativas aplicáveis.

Sem mais para o momento, e ao inteiro dispor, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VINICIUS DE ALMEIDA SALLES
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Rua Tancredo Alves. n° 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

Ofício n° 71/2026

Assunto: Responde ao requerimento n° 40/2026/SC.

Referência: Ofício n° 63/2026-CMLD

Excelentíssimo Senhor,

FABIO PEREIRA VIEIRA,

Presidente da Câmara de Vereadores,

LIMA DUARTE – MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente com o fito de responder ao requerimento n° 40/2026/SC de autoria do vereador João Batista de Moura Júnior que solicitou “*análise da viabilidade de concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis particulares que tenham sido interditados pela Defesa Civil Municipal.*”

Em atenção ao requerimento encaminhado por essa Casa Legislativa, por meio do qual, informamos que a Administração Municipal recebeu a demanda e já iniciou os estudos pertinentes. Esclarecemos que estão sendo feitas análises jurídica, técnica e financeira, envolvendo a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda, a fim de verificar a possibilidade de implementação da medida, bem como seus impactos legais e orçamentários para o Município.

Tão logo os estudos sejam concluídos, a Administração Municipal adotará as providências cabíveis e dará ciência a essa Casa Legislativa acerca das conclusões obtidas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal de Lima Duarte – MG

